



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 754
Em 22/10/21/15:20
Scarlett Spaulo

Ofício SEE/SRE OURO PRETO nº. 25/2021

Ouro Preto, 22 de outubro de 2021.

Exmo. Senhor
Vereador Ronaldo Alves Bento
Presidente
Câmara Municipal de Mariana

Assunto: **Resposta ao Ofício de Gabinete nº 624/2021 da Câmara dos Vereadores de Mariana**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0089744/2021-51].

Prezado Senhor Ronaldo Alves Benteo,

Em atenção ao Requerimento nº 220, realizado por meio do Ofício de Gabinete nº 624/2021 da Câmara dos Vereadores de Mariana, ambos registrados no documento SEI nº 36998353, viemos confirmar a decisão desta Superintendência Regional de Ensino (SRE) de Ouro Preto, em conjunto com os gestores das Escolas Estaduais de Mariana, de encerrar a entrega de cestas básicas da Prefeitura por meio das escolas estaduais.

As onze escolas estaduais da cidade estiveram aptas a receber as cestas básicas da Prefeitura até agosto de 2021, para entrega à comunidade marianense, conforme articulado com a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Importante frisar que decidimos coletivamente encerrar as entregas por meio das escolas estaduais pela necessidade de retomada da oferta de atividades escolares, em regime híbrido, portanto, com uso do espaço físico das escolas estaduais e demandas rigorosas de atuação de todos os servidores das escolas para pleno exercício de suas funções públicas.

Isso, pois, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.600, de 2 de agosto de 2021, as escolas estavam então autorizadas a retomarem em regime híbrido (presencial e não presencial) suas aulas e atividades pedagógicas, a partir do dia 1º de setembro de 2021. E assim fizeram, se prepararam e estão oferecendo as aulas em regime híbrido desde então.

Assim, estivemos nas primeiras semanas de setembro coordenando os trabalhos com os profissionais das escolas, presencialmente, com acolhida e planejamento. E, a partir das semanas seguintes, voltamos a receber os alunos presencialmente nas escolas estaduais.

Nesse contexto, informamos que, para evitar aglomerações e para manter o rígido atendimento aos protocolos de saúde e segurança do Estado de Minas Gerais, restou decidido colegiadamente, junto aos gestores das escolas estaduais do município de Mariana, que não entregaríamos mais cestas básicas da Prefeitura às famílias com estudantes nas escolas estaduais, a partir de setembro de 2021. A entrega referente ao mês de agosto de 2021 foi a última neste ano de 2021, não havendo novas entregas intermediadas pelas escolas estaduais a partir de setembro.

Estamos cientes das consequências e impactos da pandemia na vida das famílias dos estudantes. Todavia, embora comprometidos inicialmente com a ajuda humanitária representada pelas entregas das cestas básicas da Prefeitura, não será possível dar continuidade. Isso seria assumir o risco de prejudicar as atividades escolares, pela alta demanda associada ao pleno cumprimento dos protocolos de saúde e pela necessidade de amplo e irrestrito atendimento aos estudantes e seus responsáveis quanto às políticas educacionais já instituídas.

Com votos de estima e apreço, permanecemos à disposição para a continuidade dos demais trabalhos colaborativos entre a administração estadual e municipal.

Atenciosamente,

Felipe Michel Braga

Assessor na Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro, Superintendente**, em 22/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, assessor**, em 22/10/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36998502** e o código CRC **D14EA895**.

Referência: Processo nº 1260.01.0089744/2021-51

Rua Conde de Bobadela, 170 - Bairro Centro - Ouro Preto - CEP 35400-000

SEI nº 36998502